



MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Abertura das propostas: 25/10/2022 às 08:50 horas.

Sessão Pública da disputa: 25/10/2022 às 09:00 horas.

Processo nº: 569/2022

SRP?

(☒) Não (☐) Sim

Exclusivo de ME/EPP?

(☒) Não (☐) Sim

OBJETO: Contratação de serviço de locação de sistema de circuito fechado - CFTV digital IP compreendendo instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, treinamento e fornecimento de mão de obra e de todo e qualquer material necessário para a instalação e funcionamento dos sistemas, a fim de atender à Câmara Municipal de Aracruz-ES.

Critérios de formulação das propostas: ITEM 05 DO EDITAL

Prazo para envios da proposta/documentação: 25/10/2022 até às 08:30 horas (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) deve ser lançado no sistema.

Amostra/Demonstração: (☒) Não (☐) Sim

Observações importantes

Por ocasião da oferta das propostas no sistema (<http://bll.org.br/>), somente será classificado para a fase de lances o licitante que consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o valor global do lote, respeitando-se o valor máximo admitido, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, sob pena de desclassificação imediata.

O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no endereço www.aracruz.es.leg.br, na aba de licitações do site oficial da Câmara.



MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

PROCESSO Nº 569/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio – setor de licitações, localizado na Rua Professor Lobo, nº 550, Centro, Município de Aracruz/ES, CEP 29.190-062, designados pelo Ato da Mesa Diretora nº 2.765 de 10 de fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO, GLOBAL**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para o recebimento das propostas	Dia: 13/10/2022
Limite para acolhimento das propostas até	08:30 horas do dia 25/10/2022
Abertura das Propostas	08:50 horas do dia 25/10/2022
Início da Sessão de Disputa de Preços	Às 09:00 horas do dia 25/10/2022

Endereço Eletrônico de Disputa: <https://bll.org.br/>

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL: <http://bll.org.br/cadastro/>

Endereço Eletrônico: <https://aracruz.es.leg.br>



1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de serviço de locação de sistema de circuito fechado - CFTV digital IP compreendendo instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, treinamento e fornecimento de mão de obra e de todo e qualquer material necessário para a instalação e funcionamento dos sistemas, a fim de atender à Câmara Municipal de Aracruz-ES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO CREDENCIAMENTO

Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "BLL", provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<http://bll.org.br/>).

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço eletrônico <http://bll.org.br/cadastro/>, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à CMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



- 3.3.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.3.3.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.3.4.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.3.5.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.3.6.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante anexará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.4.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.4.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.4.3.** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.4.4.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.4.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

- 4.1.** O enquadramento como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013
- 4.2.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.
- 4.3.** Somente poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal n.º 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.
- 4.4.** A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de



pequeno porte deverá ser apresentada à época da licitação, **juntamente com os documentos de habilitação**, da seguinte forma:

4.4.1. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (ANEXO V).

4.4.2. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

- a) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- b) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Cópia do contrato social e suas alterações; e
- d) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

4.5. Os documentos relacionados nos subitens 5.3.1 e 5.3.2, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, expedida há, no máximo, 90 dias, conforme Instrução Normativa do DNRC nº 103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, publicada no DO de 22/05/2007

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da proposta, de acordo, no que couber, com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas:

6.1.1. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante deverá informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, sob pena de desclassificação da proposta.

6.1.2. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, no site www.bll.org.br.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no país;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras



informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>).

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos relacionados a seguir, enviados via plataforma "BLL", juntamente com à proposta de preços, nos termos deste Edital

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.5. Habilitação jurídica:

9.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



9.5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.6. Regularidade Econômica Financeira:

9.6.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

9.6.1.1. Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165.

9.6.1.2. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal (Alvará de Funcionamento), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

9.7.3. Certidão negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.7.4. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa;

9.7.5. Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa.

9.7.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.7. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

9.8. Qualificação Técnica

9.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviço em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, com identificação do firmatário, conforme modelo Anexo III;

10.2. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com identificação do firmatário, modelo Anexo IV;

10.3. Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverão encaminhar juntamente com os documentos de proposta comercial e habilitação, para comprovação de tal condição, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

10.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.5. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega”, ou solicitação” de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

10.6. As documentações solicitadas no item 09 que não possuírem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame (exceto Qualificação Técnica, se houver tal exigência).



10.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, ajustada ao lance vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal:

11.2. A proposta de preço deverá ser apresentada nos moldes do Anexo I deste Edital, contendo:

11.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, para cada item constante no Anexo I, em conformidade com todas as demais exigências deste Edital e seus Anexos;

11.4. Valores unitário e total do item, marca, quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no Anexo II deste Edital para cada Item;

11.5. Dados do proponente, os quais compreendem, preferencialmente: Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail do licitante;

11.6. Dados do representante legal, os quais compreendem, preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF, telefone e e-mail para contato;

11.7. Validade da proposta: As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação. Serão aceitas propostas com validade superior;

11.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



12.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma da "BLL", sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Garantia de execução para a presente contratação são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



18. DA REVISÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

18.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do serviço, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do Contrato.

18.1. Os casos de reequilíbrio econômico financeiro não são automáticos e deverão ser formalizados por pedido escrito da Administração Pública ou da Contratada, sendo imprescindível a juntada de prova documental que demonstre o fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, bem como sua significativa interferência na execução dos serviços, mediante demonstração analítica do aumento de preços invocado, o que será operado por termo aditivo, independentemente de periodicidade mínima.

18.2. Na hipótese de a empresa contratada solicitar alteração de preços, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de serviços e/ou matérias-primas, da época da assinatura do Contrato e da época da solicitação, para a devida correção, etc.

18.3. Os preços serão fixos e Irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses contados a partir da apresentação da proposta. Após este período, poderá ser utilizado o IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo, para os devidos ajustes no contrato, mediante solicitação por escrito da Contratada, caso seja de interesse da Contratante.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do contrato, Termo de Referência e seus anexos, que não gerem prejuízo para a CMA;



b) MULTA POR MORA - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s), que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer os produtos, aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a CMA, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de recusa quanto ao fornecimento dos produtos;

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de até 2 (dois) anos.

22.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

22.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMA após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

22.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

22.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

22.6. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da CMA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

22.7. À proponente que ensejar o retardamento da execução da contratação, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Aracruz pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao@aracruz.es.leg.br ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo da Câmara Municipal de Aracruz, localizado Rua Professor Lobo, 550, Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-062, ou no sitio da www.bll.org.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet (e-mail – pregao@aracruz.es.leg.br e pelo site www.bll.org.br).

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.aracruz.es.leg.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Professor Lobo, 550, Centro, Aracruz-ES, CEP 29.190-062, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.13. Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

24.14. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

24.15. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

24.16. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Aracruz, no Setor de Pregão, localizado na Rua Professor Lobo, 550- Centro- Aracruz-ES, CEP 29.190-062, no horário das 12h00min às 18h00min, também poderá entrar em contato telefônico pelo telefone (27) 3256-9463 ou, in loco, pelo endereço pregao@aracruz.es.leg.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

24.17. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.18. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.19. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

24.20. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no devido meio oficial de publicidade.

24.21. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.



24.22. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

24.23. Constituem motivos para a rescisão do contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

24.24. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (www.bll.org.br) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

24.25. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.25.1. ANEXO I - Termo de Referência e Planilha Orçamentária;

24.25.2. ANEXO II – Formulário de Especificação e preço;

24.25.3. ANEXO III – Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);

24.25.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);

24.25.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Microempresa/Empresa de pequeno Porte;

24.25.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Habilitação;

24.25.7. ANEXO VII – Minuta de Contrato

Aracruz, 23 de setembro de 2022

JOSÉ GOMES DOS SANTOS

Presidente da CMA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1 Contratação de serviço de locação de sistema de circuito fechado - CFTV digital IP compreendendo instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, treinamento e fornecimento de mão de obra e de todo e qualquer material necessário para a instalação e funcionamento dos sistemas, a fim de atender à Câmara Municipal de Aracruz-ES, conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência:

1.2. O sistema deverá ser instalado nas dependências da Câmara Municipal de Aracruz-ES, cobrindo de maneira ostensiva espaços físicos internos e externos.

2. DA FINALIDADE.

2.1. A presente contratação tem por objetivo preservar o prédio público da Câmara Municipal de Aracruz principalmente durante os períodos onde não se encontram servidores no imóvel, tendo em vista a quantidade de ocorrência de furtos e depredação do patrimônio público, a fim de evitarmos, vandalismo, subtração de bens e correlatos.

3. DA JUSTIFICATIVA.

3.1. A locação pretendida tem por finalidade fortalecer a segurança de todos os servidores públicos que trabalham na Câmara Municipal de Aracruz, bem como, preservação dos bens patrimoniais, possibilitando inibir ocorrência de furtos, roubos e delitos em geral em suas dependências.

3.2. Vive-se atualmente um constante estado de alerta com relação à segurança, seja pessoal ou patrimonial. No serviço público é importante pacificar que proteger o erário é dever de todo e qualquer servidor público. Sendo por todos que atuam nas atividades e processos de trabalho, em especial por seus gestores, por exercerem posição de comando. Todos ainda pela observância das normas legais e com a finalidade de possibilitar um mínimo de segurança aos parlamentares e servidores municipais.

3.3. Tal problema ganha especial magnitude em virtude da fragilidade da segurança atual desta Casa de Leis, uma vez que, as instalações físicas possuem vários pontos expostos ("pontos cegos") que carecem de atenção ostensiva da Guarda Patrimonial.

3.4. A contratação de empresa(s) especializada(s) e legalmente autorizada do ramo de segurança eletrônica, nas condições fixadas no presente Termo de Referência, com a finalidade de adquirir um sistema de segurança eficaz, soma-se ao esforço de garantir a segurança dos servidores, funcionários terceirizados, munícipes e demais visitantes bem como a guarda de materiais, equipamentos e processos da Casa,



evidente em contrato de vigilância existente. Promovendo, assim, a devida e necessária vigilância patrimonial e registro de fatos ocorridos.

3.5. A solução técnica contratada após a realização do certame, também tem como objetivo o controle, de modo eficiente e seguro, da entrada, saída e movimentação de pessoas; visualização do perímetro de toda a edificação e áreas adjacentes, monitoramento dos espaços comuns internos e externos desta Casa de Leis, elevando os níveis de segurança já existentes; Visa ainda, o registro de histórico de movimentação de pessoal e ativos dentro das instalações preservando a segurança e o patrimônio públicos.

3.6. Resta evidente, a finalidade de prover segurança, com a devida atenção ao princípio constitucional de economicidade expresso no art. 70 da Constituição Federal de 1988, facilidade de acesso as imagens geradas pelo sistema, com condições de buscas precisas e objetivas, economizando investimento em operadores e equipes de monitoramento, garantindo cobertura de áreas perimetrais, com o objetivo de inibir invasões principalmente em datas e horários de menor fluxo de pessoas;

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES.

4.1 A contratante se responsabilizará por indicar 1 (um) ponto bivolt de energia elétrica para alimentar os sistemas de CFTV digital IP, cabendo à contratada projetar o melhor local para realocação desse ponto de energia, caso necessário, a fim de diminuir quaisquer riscos aos equipamentos em relação à distância da alimentação com o sistema de CFTV digital IP.

4.2 A contratante deverá fornecer e instalar uma rede específica para o tráfego de imagens e dados. A rede deverá interligar todas as câmeras digitais IP ao gravador digital de vídeo em rede.

4.3 DA SOLUÇÃO DO SISTEMA DE CFTV DIGITAL IP (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEREM SEGUIDAS).

4.3.1. A solução do sistema de CFTV digital IP deverá ser constituída por meio de Gravador Digital de Vídeo em Rede (Network Vídeo Recorder), Câmeras IP interligadas por cabos UTP ou fibra ótica em todos os pontos determinados pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, Switch e Nobreaks

4.3.2. O sistema deverá funcionar 24 horas por dia, (independente de operador). Todos os equipamentos deverão ser dispostos em racks 19", que deverão ser fornecidos pela contratada e todos os equipamentos necessários para organização, tal como guias de cabos, painéis de fechamentos, parafusos, porcas gaiolas, abraçadeiras, velcros, dentre outros. Todas as câmeras em ambientes externos deverão ser fornecidas com caixas de proteção ou possuírem índice de proteção IP67 e IK10.

4.4 GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO EM REDE - NVR IP

Deverá possuir as seguintes especificações mínimas:

- Possuir no mínimo 32 canais de vídeo IP;
- Possuir resolução de até 12MP;



- Possuir throughput de entrada de no mínimo 300 Mbps;
- Possuir throughput de saída de no mínimo 250 Mbps;
- Possuir no mínimo duas portas HDMI;
- Possuir no mínimo uma porta VGA;
- Possuir analítico de comparação de imagens de face, captura de face humana, pesquisa de faces;
- Possuir no mínimo uma entrada e uma saída de áudio RCA;
- Possuir no mínimo três portas USB;
- Possuir no mínimo uma porta serial RS-485;
- Possuir no mínimo uma porta serial RS-232;
- Possuir ações de vinculação de alarme: gravação, aviso sonoro, notificar centro de vigilância, enviar e-mail
- Possuir capacidade de armazenamento para até 100.000 imagens de faces;
- Possuir no mínimo 16 entradas de alarme;
- Possuir no mínimo 8 saídas de alarme;
- Possuir análise inteligente de metadados;
- Possuir até 16 canais para proteção de perímetro;
- Possuir compressão de vídeo H.265+;
- Possuir até 8 canais para reconhecimento facial;
- Possuir reprodução síncrona de até 16 canais;
- Possuir protocolos de rede TCP/IP, DHCP, IPv4, IPv6, DNS, DDNS, NTP, RTSP, SADP, SMTP, SNMP, NFS, iSCSI, ISUP, UPnP™, HTTP, HTTPS;
- Possuir conexão remota de até 128;
- Possuir até 8 canais para estruturação de vídeo;
- Possuir no mínimo duas interfaces de rede Ethernet auto adaptáveis RJ-45 10/100/1000 Mbps;
- Possuir no mínimo quatro interfaces SATA;
- Possuir capacidade de até 10 TB para cada HDD;
- Possuir temperatura de operação de 4 °F a 131 °F;
- Possuir certificações CE, FCC, UL;
- Possuir chassi de 1.5U para fixação em rack de 19”;
- Deverá ser fornecido com o máximo da capacidade de armazenamento de imagens, instalado;
- Deverá ser apresentado catálogo técnico ou folder do equipamento junto com a proposta de preço.

4.5 CÂMERA IP FIXA

Deverá possuir as seguintes especificações mínimas:

- Possuir sensor de imagem: 1/2.8” CMOS com escaneamento progressivo;
- Possuir resolução mínima de 1920 x 1080;
- Possuir iluminação mínima de 0.01 Lux;
- Possuir velocidade de obturador de 1/3 s até 1/100,00s;
- Possuir filtro de corte do infravermelho;



- Possuir no mínimo dois fluxos de vídeo;
- Possuir redução de ruídos digitais;
- Possuir comprimento de banda de 850 nm
- Possuir no mínimo WDR digital;
- Possuir analítico de detecção de movimento e alarme de violação de vídeo;
- Possuir uma porta Ethernet auto adaptativa RJ45 10M/100M;
- Possuir compressão de vídeo H.265+;
- Possuir lente de no mínimo 2,8 mm;
- Possuir alcance do infravermelho de no mínimo 30m;
- Possuir Interface de rede aberta de vídeo ONVIF (PROFILE S), ISAPI;
- Possuir protocolos TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, UPnP™, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, Bonjour, IPv4, UDP, SSL/TLS;
- Possuir temperatura de operação de -22 °F to 140 °F;
- Possuir material em metal;
- Possuir índice de proteção IP67;
- Deverá ser apresentado catálogo técnico ou folder do equipamento junto com a proposta de preço.

4.6 CÂMERA IP FIXA COM RECONHECIMENTO FACIAL

Deverá possuir as seguintes especificações mínimas:

- Possuir sensor de imagem: 1/3" CMOS com escaneamento progressivo;
- Possuir resolução mínima de 2688 x 1520;
- Possuir iluminação mínima de 0.005 Lux;
- Possuir velocidade de obturador de 1/3 s até 1/100,00s;
- Possuir filtro de corte do infravermelho;
- Possuir no mínimo três fluxos de vídeo;
- Possuir redução de ruídos digitais;
- Possuir reposição de rede automática;
- Possuir comprimento de banda de 850 nm
- Possuir no mínimo WDR 120 dB;
- Possuir analítico de detecção de cruzamento de linha e intrusão;
- Possuir tecnologia DORI, Detectar: 67m, Observar: 26m, Reconhecer: 13m e Identificar: 6m;
- Possuir analítico de detecção de movimento e alarme de violação de vídeo;
- Possuir uma porta Ethernet auto adaptativa RJ45 10M/100M;
- Possuir capacidade para armazenamento interno de até 256GB;
- Possuir compressão de vídeo H.265+;
- Possuir lente de no mínimo 2,8 mm;
- Possuir analítico de detecção facial
- Possuir alcance do infravermelho de no mínimo 30m;
- Possuir interface de rede aberta de vídeo (Perfil S, Perfil G), ISAPI, SDK;



- Possuir protocolos TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, NTP, UPnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, UDP, Bonjour, SSL/TLS, PPPoE;
- Possuir temperatura de operação de -22 °F to 140 °F;
- Possuir material em metal;
- Possuir índice de proteção IP67 e IK10;
- Deverá ser apresentado catálogo técnico ou folder do equipamento junto com a proposta de preço.

4.7. PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO VMS CENTRALIZADO INTEGRADOR DA SOLUÇÃO

4.7.1. O sistema deverá ser do mesmo fabricante dos dispositivos de vídeo;

4.7.2. Todas as licenças de uso dos softwares e dos sistemas fornecidos para a implantação e funcionamento da solução devem ser do tipo perpétua, em nome da Contratante e seus respectivos termos de licenciamento de uso devem ser entregues ao Contratante;

4.7.3. Deverá estar especificado na proposta de preços todos os quantitativos das licenças a ser fornecido;

Deverá possuir as seguintes especificações mínimas:

- Instalação em Windows 64 bits e Linux, não sendo aceito virtualização;
- O sistema de gerenciamento deverá possuir os recursos e funcionalidades listados abaixo na mesma plataforma:
- Client Web (Web Client)
- Permitir acessar ao Servidor de Gerenciamento do Sistema de Vigilância (VSS) através do endereço IP e nome do domínio;
- Permitir adição de câmeras de diversos fabricantes através do protocolo padrão ONVIF™.
- Permitir gestão dos dispositivos IP adicionados:
- Múltiplos dispositivos poderão ser adicionados: Câmeras IP, NVRs, Decoders, Controle de acesso, pontos de acesso, Catracas, Terminais de Reconhecimento facial, Servidores de reconhecimento facial, etc.
- Possuir os métodos abaixo para adição dos dispositivos ao Sistema:
- Por detecção de dispositivos online na mesma subnet do Servidor de Gerenciamento do Sistema de Vigilância (VSS) ou PC atual
- Por especificação do endereço IP ou nome de domínio
- Por especificação do segmento de IP
- Por especificação do segmento de porta
- Permitir o gerenciamento dos recursos (câmeras, entrada de alarmes, saídas de alarmes, pontos de acesso, controle de acesso) por áreas
- Permitir a configuração de gravação:
- Dois métodos de armazenamento dos arquivos de vídeo:
- Dispositivos de codificação: NVR / câmeras IP (através de cartão de memória SD);
- Servidor de Gravação: Storage Hybrid SAN
- Tipos de gravação: Contínua, ativado por eventos, ativado por comando manual.



- Ajuste da agenda de gravação: Contínua Todos os dias, por eventos todos os dias, agenda customizada;
- Permitir o Armazenamento de Imagens
- Armazenando imagens carregadas pelos dispositivos através de eventos de alarmes, faces capturadas, placas reconhecidas, no disco rígido do Servidor de Gerenciamento do Sistema de Vigilância (VSS) e Storage Hybrid SAN.
- Armazenamento de imagens carregadas pelo usuário, como mapas estáticos e faces para lista de pessoas, deverão ser armazenadas no disco rígido do Servidor de Gerenciamento do Sistema de Vigilância (VSS).
- Permitir edição dos parâmetros dos pontos de acesso
- Edição das informações básicas
- Contato da porta: Normalmente Aberto / Normalmente Fechado
- Tipo do Botão de Saída: Normalmente Aberto / Normalmente Fechado
- Duração quando aberto
- Alarme de Tempo excedido da porta aberta
- Código de Coação
- Super senha
- Código de descarte
- Agenda de livre acesso
- Configuração de vínculo de câmeras para visualização do vídeo na aplicação de Controle do Cliente
- Edição dos ajustes de aplicação
- Anti-passback
- Abertura de porta com o primeiro Cartão
- Edição dos ajustes de hardware
- Ajuste do modo de acesso do leitor de cartão
- Ajuste do intervalo mínimo da passagem do cartão
- Permitir habilitar alarme de falha na tentativa de passagem do cartão
- Permitir habilitar alarme de adulteração
- Permitir agrupar zonas em diferentes partições de controle de segurança
- Importar entradas de alarmes adicionados em diferentes partições de controle de segurança de acordo com a relação entre as zonas e as partições configuradas no dispositivo
- Permitir definir a programação de defesa para quando e como armar as entradas de alarme
- Permitir configuração de Eventos & Alarmes
- Configuração dos eventos monitorados pelo Sistema para os recursos adicionados ao sistema
- Eventos da Câmera: Detecção de Movimento, Perda de Vídeo, Cruzamentos de Linha, Intrusão, e demais vídeos analíticos presentes na câmera.
- Eventos de pontos de acesso: Evento de acesso, evento de status da porta, etc.
- Eventos de Entrada de alarme dos dispositivos (incluindo zonas)
- Eventos de Reconhecimento Facial (FACES reconhecidas ou não reconhecidas)
- Eventos de Reconhecimento de placas dos veículos (Placas reconhecidas ou não reconhecidas)
- Alarmes de Exceções de dispositivo: Dispositivo offline, Disco de Armazenamento Cheio, Erro de leitura/escrita no



- Disco de armazenamento, etc. (incluindo dispositivos de codificação, controle de acesso e dispositivos de segurança)
- Alarmes de Exceções de Servidores: Alta temperatura na Placa Mãe, Erro de Disco, perda de disco, etc (para o Servidor VSS)
- Eventos de autenticação do usuário: Log in ou Log out
- Ajuste de ações de vínculo como iniciar gravação, criação de etiquetas de marcação, captura de imagens, associar pontos de acesso, ativar saídas de alarmes, ações em câmeras PTZ, envio de e-mail.
- Envio de e-mail para notificação dos usuários no caso de acionamento de eventos ou alarmes
- Acionamento de eventos e alarmes para ativação de notificações através de janela de pop up, exibição de câmeras relacionadas, aviso sonoro, exibição no mapa
- Ajuste da agenda de acionamento dos alarmes e eventos: Modelo todos os dias, Modelo final de semana, Modelo Dias da Semana, Modelo Personalizado
- Ajuste da prioridade dos eventos e alarmes: Alto, Médio, Baixo, personalizado
- Ajustar a categoria do status do alarme ou evento: Verdadeiro, Falso, a ser confirmado, a ser verificado
- Permitir o Gerenciamento dos Mapas
- Vincular o mapa à área
- Busca de localidades no mapa GIS
- Adicionar / Editar / Apagar regiões quentes no Mapa
- Adicionar / Editar / Apagar regiões de pontos de acesso no mapa
- Adicionar / Editar / Apagar pontos de acesso (câmeras, entrada de alarme, saída de alarme, portas) no mapa
- Adicionar etiquetas com descrições no mapa
- Permitir Gerenciamento dos Veículos cadastrados
- Adicionar informações do veículo manualmente
- Importar informação de veículo de acordo com um modelo pré-definido
- Ajustar um período efetivo para os veículos adicionados
- Permitir Gerenciamento de Pessoas
- Adição das informações das pessoas uma a uma
- Importação das informações de múltiplas pessoas em lote
- Importação das faces das pessoas em lote
- Formato do arquivo das faces: BMP, JPEG e PNG
- Habilitar a pessoa com face cadastrada para acesso a dispositivos de acesso via reconhecimento facial
- Permitir o Gerenciamento de controle de acesso
- Agrupar Pessoas com o mesmo nível de permissão de acesso ao Grupo de Acesso
- Agrupar pontos de acesso aos níveis de acesso e ajustar a agenda para definição dos períodos de acesso autorizado
- Associar o nível de acesso ao grupo de acesso
- Aplicar manualmente ou regulamente os grupos de acesso para o dispositivo de acesso
- Configurar a agenda de controle de acesso incluindo agenda semanal e feriados
- Permitir o Gerenciamento do Controle de Frequência
- Agrupar pessoas aos Grupos de Frequência
- Adicionar / Apagar horário de turnos



- Associar os turnos ao Grupo de Frequência
- Adicionar / Apagar os pontos de controle de acesso
- Buscar por registros de frequência
- Correção de registro de frequência de uma pessoa ou múltiplas pessoas
- Permitir Gerenciamento do Grupo de Comparações de Faces
- Agrupar as pessoas ao grupo de comparações de faces
- Ajuste do limite mínimo de similaridade quando adicionado o grupo de comparação de faces
- Aplicar o Grupo de Comparação de Faces ao dispositivo (ou canal) de reconhecimento facial
- Gerenciamento de Regras e Usuários
- O usuário administrador (admin) deverá possuir o poder de resetar senha dos demais usuários
- Adicionar / Editar / Apagar usuários e regras
- Regras podem ser associadas a diferentes níveis de permissões incluindo regra de exibições de áreas, acesso aos dispositivos, permissões dos usuários
- O nome, a data de vencimento e o texto descritivo poderão ser configurados na regra
- Os usuários poderão ser associados a diferentes regras para adquirir diferentes permissões
- O nome, a data de vencimento e o texto descritivo poderão ser configurados para o usuário
- Possibilitar adição de usuários através de Domínio sendo importados em lotes
- O usuário administrador deverá possuir o poder de forçar o log out de qualquer usuário
- Permitir configurações de Segurança
- Bloqueio de endereço IP devido falhas de log in
- Ajuste o nível de segurança para cadastro de senhas
- Ajuste do período máximo para modificação da senha
- Bloqueio da aplicação do Controle do Cliente após tempo de inatividade
- Permitir ajustes na configuração e manutenção do sistema
- Criação do nome para a localidade atual
- Habilitar a função de Mapa GIS configurando a URL do API do mapa e os ícones de regiões quentes e pontos de acesso
- Ajuste de configurações do NTP
- Ajuste de configurações do Active directory
- Configuração de um IP estático para acesso via WAN
- Configurações de NIC para o Servidor VSS
- Configuração de e-mail pré-definidos
- Configuração dos protocolos de transferência como HTTP ou HTTPS
- Configuração do Backup e restauração do banco de dados e configurações
- Modo de Exibição Ao Vivo
- Visualização em tempo real das câmeras de diferentes áreas
- Controle de Pan, Tilt e zoom das câmeras PTZ;
- Na imagem ao vivo, fazer capturas de fotos (snapshot) e gravações manuais
- Na imagem ao vivo, a realização da reprodução instantânea de, no mínimo, 2 minutos anteriores ao horário atual
- Zoom Digital
- Áudio Bidirecional com ajuste de volume do áudio em reprodução



- Alternar entre Fluxo Principal e Fluxo Secundário
- Ajustar a divisão de janela
- Permitir no Modo de Reprodução
- Reprodução dos vídeos armazenados das câmeras de diferentes áreas
- Reprodução na linha do tempo
- Reprodução sincronizada ou não sincronizada de até 16 câmeras ao mesmo tempo
- Reprodução reversa
- Reprodução Quadro a Quadro
- Ajuste de velocidade de reprodução
- Habilitação do Áudio com ajuste de volume do áudio em reprodução
- Na reprodução, fazer capturas de fotos (snapshot) e gravações manuais
- Ajustar divisão de janela
- Zoom Digital
- Permitir Configuração Local
- Ajustes das configurações de rede
- Decodificação através do hardware GPU
- Tipo de fluxo Global a ser utilizado: Fluxo Principal Secundário ou Suavizado
- Tempo limite da rede: tempo de espera padrão para operação nas aplicações do Web Client
- Formato na captura de imagem: JPEG/BMP
- Visualizar os caminhos de gravação de imagens e vídeos no PC local
- Aplicação de Controle do Cliente (Control Client)
- Permitir decodificação através do hardware GPU
- Permitir recebimentos dos alarmes e eventos provenientes das câmeras IP do mesmo fabricante
- Permitir acessar ao Servidor de Gerenciamento do Sistema de Vigilância (VSS) através do endereço IP e nome do domínio
- Permitir Autenticação do usuário através de usuário domínio
- Permitir que a divisão de janelas, no modo Exibição Ao Vivo e Reprodução, se adapte de acordo com o número de câmeras selecionadas
- Permitir no Modo Exibição Ao Vivo
- Visualização dos vídeos em tempo real das câmeras;
- Controle de Pan, Tilt e zoom das câmeras PTZ;
- Criação de visualizações personalizadas no perfil público (onde todos usuários cadastrados terão acesso) e no perfil privado (onde apenas o usuário criador da visualização terá acesso)
- Troca automática (auto switch) dos perfis de visualização
- Na imagem ao vivo, fazer capturas de fotos (snapshot) e gravações manuais
- Na imagem ao vivo, a realização da reprodução instantânea de, no mínimo, 2 minutos anteriores ao horário atual
- Visualização em telas auxiliares;
- Zoom Digital
- Áudio Bidirecional com ajuste de volume do áudio em reprodução
- Exibição do Status da câmera
- Controle de acionamento de alarmes



- Troca do fluxo (stream) de vídeo ao vivo para Fluxo Principal (Main Stream), Fluxo Secundário (Sub stream) ou Fluxo Suavizado (Smooth Stream)
- Modo dewarping indicado para utilização em câmeras modelo Fisheye
- Exibição de eventos no modo em tempo real como eventos de reconhecimento facial e eventos de reconhecimento dos caracteres das placas dos veículos (ANPR)
- Permitir no Modo de Reprodução
- Reprodução normal para gravações contínuas
- Reprodução Inteligente baseado em análises detecção de movimentos, intrusões e cruzamento de linha
- Reprodução sincronizada ou não sincronizada de até 16 câmeras ao mesmo tempo
- Reprodução no modo dewarping indicado para utilização em câmeras modelo Fisheye
- Adição de etiquetas (tags) para marcação de pontos importantes na gravação
- Reprodução de vídeo etiquetados
- Bloqueio / Desbloqueio de arquivos de vídeo para proteção
- Download dos arquivos de vídeo
- Reprodução reversa
- Reprodução Quadro a Quadro
- Configuração da velocidade de reprodução
- Habilitar ou Desabilitar o áudio permitindo também o ajuste de volume
- Zoom Digital
- Fazer capturas de fotos (snapshot) e recortes manuais de trechos das gravações
- Troca do fluxo (stream) de vídeo ao vivo para Fluxo Principal (Main Stream), Fluxo Secundário (Sub stream) ou Fluxo Suavizado (Smooth Stream)
- Gerenciamento de imagens e clipes capturados durante o modo de exibição em tempo real e reprodução os quais armazenados localmente
- Permitir no modo de Controle por Mapas Sinóticos
- Visualização do localidades geográficas de câmeras, entrada de alarmes e portas no mapa
- Exibição de imagens ao vivo e reprodução das câmeras e portas no mapa
- Controle do acionamento de alarmes no mapa: habilitar e desabilitar câmeras, entradas de alarme das câmeras, portas
- Buscar e visualizar, no mapa, histórico de alarmes das câmeras, entradas de alarmes das câmeras, portas
- Receber notificações no mapa quando um evento for acionado
- Atalhos para acesso a áreas quentes
- Zoom +/- no mapa
- Permitir na Central de Eventos
- Exibição da Informação dos Eventos incluindo horário da ocorrência, nome do evento, Status, etc.
- Reprodução do vídeo relacionado ao evento no horário da ocorrência
- Adição de etiquetas (tags) nas informações do evento
- Solicitação da confirmação do tratamento do evento pelos operadores permitindo adição de texto
- Controle de acionamento de alarmes
- Habilitar / Desabilitar a janela de pop-up e áudio para ocorrências de eventos
- Permitir no Controle do Reconhecimento dos caracteres das placas dos veículos (ANPR)



- Exibição em tempo real dos caracteres reconhecidos das placas dos veículos no Modo de Exibição Ao Vivo
- Possibilidade de Adição das placas com caracteres reconhecidos, no Modo de Exibição Ao Vivo, na lista de grupo de veículos
- Buscar registros das placas com caracteres reconhecidos pela câmera e informação do horário da passagem
- Inscrição para receber o alerta do evento via e-mail ou aplicativo no smartphone
- Permitir no Modo de Comparação Facial
- Exibição em tempo real das faces capturadas e reconhecidas no Modo de Exibição Ao Vivo
- Visualização das informações sobre as faces reconhecidas
- Possibilidade de adição das faces capturadas, no Modo de Exibição ao Vivo, na lista de grupo de faces
- Carregamento da imagem da face como referência para busca no banco de dados de fotos capturadas (disponível apenas para servidor ou NVR de reconhecimento facial, verificar compatibilidade)
- Inscrição para receber o alerta do evento via e-mail ou aplicativo no smartphone
- Permitir no Modo de Controle de Acesso
- Exibição de imagens ao vivo de pontos de controle de acesso vinculados a câmeras de monitoramento
- Reprodução de eventos de abertura de porta dos pontos de controle de acesso vinculados a câmeras de monitoramento
- Controle dos pontos de acesso para abrir, fechar, manter aberto ou manter fechado
- Visualizar registro em tempo real de passagens de cartão de acesso
- Busca de eventos de controle de acesso nos pontos de acessos adicionados
- Inscrição para receber o alerta do evento via e-mail ou aplicativo no smartphone
- Permitir no Modo de Relatórios
- Relatório de Análise de Veículos: Geração de relatório para exibição do número de veículos com placas reconhecidas durante um período de tempo pré-estabelecido pelo usuário
- Exportar relatório e armazenamento localmente
- Permitir na Tela de Monitoramento do Status do Sistema
- Monitoramento do Status como online ou offline dos recursos como câmeras, controle de acesso, NVRs, pontos de acesso e servidores
- Permitir na Central de Downloads
- Verificar as tarefas de transferência de arquivos e status
- Download do Video player para reprodução dos vídeos baixados;
- Aplicação do Cliente Móvel (Mobile Client)
- Permitir acessar ao Servidor de Gerenciamento do Sistema de Vigilância (VSS) através do endereço IP e nome do domínio
- Permitir Autenticação do usuário através de usuário domínio
- Permitir autenticação com protocolos de transferência HTTP ou HTTPS
- Permitir buscar câmeras em diferentes pastas
- Permitir no Modo de Exibição Ao Vivo
- Visualização em Tempo Real das câmeras adicionadas
- Visualização em Tempo Real do vídeo relacionado ao ponto de acesso vinculado a câmera
- Configurar divisão de janela 1/4/9



- Na imagem ao vivo, fazer capturas de fotos (snapshot) e gravações manuais
- Zoom Digital
- Controle de Pan, Tilt e zoom das câmeras PTZ;
- Habilitar/Desabilitar o áudio da câmera em tempo real
- Ajustar a qualidade do vídeo
- Áudio Bidirecional com ajuste de volume do áudio em reprodução
- Modo dewarping indicado para utilização em câmeras modelo Fisheye
- Exibição de eventos no modo em tempo real como eventos de reconhecimento facial e eventos de reconhecimento dos caracteres das placas dos veículos (ANPR)
- Abrir/Fechar porta manualmente
- Exibição dos registros das pessoas cadastradas em tempo real incluindo perfil da pessoa, nome e resultado dos acessos
- Exibição do veículo cadastrado com placa reconhecida com informações de Placa e horário de passagem
- Possibilidade de Adição das placas com caracteres reconhecidos, no Modo de Exibição Ao Vivo, na lista de grupo de veículos
- Exibição de informação de faces reconhecidas (em tempo real ou histórico) incluindo informações detalhadas da pessoa e foto capturada e similaridade com a foto do banco de faces
- Possibilidade de adição das faces capturadas, no Modo de Exibição ao Vivo, na lista de grupo de faces
- Permitir acionar evento ao usuário pré-definido
- Permitir no Modo de Reprodução
- Reprodução de vídeos
- Habilitar/Desabilitar o áudio da câmera em reprodução
- Na reprodução, fazer capturas de fotos (snapshot) e gravações manuais
- Recorte de vídeo
- Reprodução sincronizada
- Zoom Digital
- Troca de entre fluxos de vídeo principal e secundário
- Modo dewarping indicado para utilização em câmeras modelo Fisheye
- Permitir modo de recebimento de eventos
- Recebimento e exibição das notificações de eventos e alarmes relacionado ao vídeo ao vivo ou gravação
- Visualização das informações dos eventos ocorridos
- Filtro de alarmes por prioridade, status e categoria
- Visualização das fontes de eventos no mapa relacionado
- Opção de confirmação dos eventos ocorrido
- Permitir exibição dos alarmes de eventos dos dispositivos de segurança em tempo real
- Permitir exibição dos detalhes da câmera incluindo status online, controle PTZ, etc.
- Permitir que catracas e dispositivos de reconhecimento facial sejam acessíveis para controle manual de portas e controle de liberação das catracas
- Permitir adicionar informações de pessoas na lista de pessoas
- Inscrição para receber o alerta do evento via e-mail ou aplicativo no smartphone
- Gerenciamento de Controle de Acesso
- Possuir assistente de configuração do controle de acesso



- Suporte ao acesso de dispositivos via Device Network SDK por endereço IP, segmento IP ou importação em lote.
- Lista de informações do dispositivo: nome do dispositivo, endereço, nº de série, nº da versão, número de portas, número de leitores, status da rede e força da senha.
- Configuração da plataforma (Device Network SDK): endereço IP, porta, alias, nome de usuário, senha, fuso horário e recurso de canal.
- Suporte a adição de dispositivos de controle de acesso via nome de domínio.
- Para dispositivos que não suportam configuração via navegador da web, ele suporta ir para a página de configuração remota.
- Suporte a edição de senhas uma a uma ou em lote.
- Configurações de fuso horário: Suporte a configuração de fuso horário um por um ou em lote; Suporte para obter configurações de fuso horário de dispositivos e aplicar configurações de fuso horário a dispositivos.
- Suporte para restaurar as configurações padrão para dispositivos um por um ou em lote.
- Suporte a visualização de status online.
- Suporte a visualização do status da rede.
- Suporte a visualização do status do controlador da pista principal e secundária.
- Suporte a visualização do status do componente da catraca.
- Suporte a visualização do status de armamento.
- Suporte a visualização do status de adulteração do dispositivo.
- Suporte a visualização do status da fonte de alimentação.
- Suporte a visualização do primeiro tempo adicionado e tempo de inspeção.
- Informações básicas: nome da porta, dispositivo, sensor magnético da porta, tipo de botão de saída, duração da porta aberta, duração estendida da abertura, alarme de tempo limite da porta aberta, duração máxima da porta aberta, código de coação, super senha e código de coação.
- Suporte para vinculação de câmeras.
- Armazenamento de imagens: armazenamento local, CVR, armazenamento em nuvem e gravador de vídeo em rede (NVR).
- Leitor: ativar ou não, nome do leitor, tipo de leitor, intervalo mínimo de passagem do cartão, redefinição das configurações de entrada, alarme de tentativas de cartão com falha, detecção de adulteração, polaridade do LED OK, polaridade do LED ERR, polaridade do buzzer e nível de segurança da impressão digital.
- Lista de informações de recursos: nome da porta, endereço IP do dispositivo, dispositivo, status da rede, informações do leitor, status do restante aberto/fechado e área.
- Suporte para obter nomes de portas dos dispositivos.
- Suporte a aplicação de nomes de portas a dispositivos.
- Suporte para definir a prioridade de captura para câmeras vinculadas.
- Informações básicas: nome do elevador, dispositivo, duração da porta aberta, duração estendida da abertura, alarme de tempo limite da porta aberta, duração máxima da porta aberta, código de coação, super senha e código de coação.
- Andar: Nº e nome. Apoie a redefinição de pisos em um lote.
- Suporte para vinculação de câmeras: não mais do que duas câmeras podem ser vinculadas a cada porta.



- Armazenamento de imagens: armazenamento local, CVR, armazenamento em nuvem, pStor e gravador de vídeo em rede (NVR). É válido quando a(s) câmera(s) está(ão) vinculada(s) e o armazenamento de imagem está ativado.
- Leitor: ativar ou não, nome do leitor, tipo de leitor, intervalo mínimo de passagem do cartão, redefinição das configurações de entrada, alarme de tentativas de cartão com falha, detecção de adulteração, polaridade do LED OK, polaridade do LED ERR, polaridade do buzzer e nível de segurança da impressão digital.
- Lista de informações de recursos: nome do elevador, endereço IP do dispositivo, dispositivo, status da rede e área.
- Suporte para obter nomes de andares de dispositivos.
- Suporte a aplicação de nomes de piso a dispositivos.
- Informações básicas: nome de entrada de alarme e dispositivo.
- Lista de informações de recursos: nome da entrada de alarme, endereço IP do dispositivo, dispositivo, nº da partição, área e status da rede.
- Informações básicas: nome da saída de alarme.
- Lista de informações de recursos: nome da saída de alarme, endereço IP do dispositivo, dispositivo e área.
- Suporte a adição de várias áreas e cada área contém vários recursos diferentes.
- Suporta vários níveis de áreas.
- Suporte à personalização de modelos de cartão: defina a forma para vertical ou horizontal, defina o estilo da frente e/ou do verso, insira imagens, insira texto e insira campos de informações pessoais.
- Suporte a visualização do modelo de cartão.
- Suporta alinhamento de texto e alinhamento de conteúdo.
- Suporte para ajustar a camada de conteúdo e texto no cartão.
- Suporte a personalização do tamanho do texto no cartão e alinhamento horizontal.
- Suporte a personalização do tamanho das imagens adicionadas ao cartão.
- Suporta impressoras de cartões convencionais, como HID Fargo e Magicard; Suporta impressão em um ou dois lados.
- Suporte para acessar impressoras de cartões via USB.
- Suporta impressão de cartões um por um ou em lote.
- Assistente de suporte, status de integridade do dispositivo, status de credencial de pessoa, tendência de acesso, registros anormais top 5, contagem de entrada e saída e eventos de entrada e saída em tempo real.
- Suporte a configuração de até 32 feriados regulares ou irregulares.
- Suporte a três modelos de agendamento de acesso padrão: modelo de dia inteiro, modelo de dia da semana e modelo de fim de semana.
- Suporte a criação de novos modelos de agendamento de acesso ou a cópia de um modelo existente.
- Suporte a configuração de níveis de acesso para todas as portas e/ou pisos específicos.
- Suporte a atribuição de níveis de acesso por nível de acesso.
- Suporte a atribuição de níveis de acesso por pessoa.
- Suporte a atribuição de níveis de acesso por organização.
- Suporte a atribuição de níveis de acesso específicos por grupo de acesso.
- Suporte à procura de pessoas por nome e ID do funcionário.



- Suporte especificando pessoas e dispositivos para aplicar níveis de acesso imediatamente ou posteriormente.
- Suporte a aplicação de níveis de acesso inicialmente.
- Suporte exibindo o progresso da aplicação e aplicando os detalhes da falha.
- Suporte a estatísticas de status de aplicação de níveis de acesso.
- Suporte a aplicação automática de níveis de acesso em horário fixo todos os dias.
- Suporte a aplicação automática de níveis de acesso a cada determinada hora todos os dias.
- Suporte a estatísticas de status de credenciais: número de pessoas, rostos, cartões, impressões digitais e pessoas sem credenciais; Suporte a visualização e exportação de estatísticas de pessoas de diferentes status.
- Suporte a estatísticas de status do dispositivo: exceção do dispositivo, a ser aplicada e excepcional ao aplicar, e Suporte à visualização e exportação de estatísticas do dispositivo de status diferente.
- Suporte à detecção do status de aplicação do nível de acesso por pessoa especificada, incluindo aplicação com falha, aplicação bem-sucedida e a ser aplicada; Suporte a aplicação de níveis de acesso novamente.
- Suporte a detecção de nível de acesso aplicado por ponto de acesso especificado, incluindo aplicação com falha e aplicação bem-sucedida;
- Suporte a permanecer aberto com o primeiro cartão e a autorização do primeiro cartão.
- Suporte a permanecer aberto com autorização em primeira pessoa e primeira pessoa.
- Suporte a adição de grupos de autenticação multifator.
- Suporte à configuração de regra de autenticação multifator com base no grupo de autenticação multifator, incluindo modelo de agendamento de acesso, modo de autenticação, ordem de passagem de cartão do grupo de autenticação e intervalo de passagem de cartão.
- Suporte especificando usuários para abrir a porta remotamente.
- Suporte a intertravamento de várias portas de um dispositivo.
- Área de suporte anti-passback de um dispositivo ou em vários dispositivos.
- Suporte a rota anti-passback de um dispositivo ou em vários dispositivos.
- Suporte para habilitar ou desabilitar o anti-passback regular com perdão.
- Suporte a configuração de anti-passback para portões de barreira.
- Suporte a configuração de acesso livre e acesso a horários proibidos em lote.
- Suporte a configuração de modos de autenticação do leitor.
- Suporte a configuração de modos de autenticação privada de pessoa.
- Suporte exibindo o status da porta magnética/fechadura da porta.
- Suporte para iniciar a visualização ao vivo de câmeras vinculadas.
- Suporte ao upload de eventos em tempo real.
- Suporte a filtragem por tipo de evento.
- Suporte a filtragem por ponto de acesso.
- Suporte a personalização de colunas a serem exibidas.
- Suporte a assinatura de tipos de eventos específicos.
- Suporte a uma exibição duradoura das informações sobre a pessoa atualmente reconhecida, incluindo foto do perfil, foto do rosto e apresentação da pessoa.
- Suporte a exibição do status do recurso em tempo real (porta, piso, entrada de alarme e saída de alarme).
- Suporte a controle remoto em tempo real (porta, piso, entrada de alarme e saída de alarme).



- Suporte a exibição de alarmes de recursos (porta, piso, entrada de alarme e saída de alarme) em tempo real.
- Suporte visualização ao vivo em tempo real da câmera vinculada à porta.
- Suporte exibindo a contagem regional de entrada e saída em tempo real.
- Suporte exibindo intertravamento de várias portas em tempo real.
- Suporte exibindo anti-passback em tempo real.
- Suporte controle remoto de portas uma a uma ou em lote em tempo real.
- Suporte a ligação de entrada de alarme para manter automaticamente todas as portas ou portas de uma área específica abertas.
- Suporte acionar automaticamente a impressora para imprimir a lista de pessoas hospedadas de todas as áreas ou de uma área especificada.
- Suporte a busca de registros de entrada e saída e exportação para arquivos Excel ou CSV.
- Suporte para obter automaticamente registros perdidos de entrada e saída do dispositivo por agendamento.
- Suporte a obtenção manual de todos os registros de entrada e saída durante o período de tempo especificado do dispositivo.
- Suporte à importação manual de registros de entrada e saída exportados do dispositivo para a plataforma.
- Suporte a busca de dados gravados do dispositivo que podem ser exportados para arquivos Excel ou CSV.
- Suporte a busca de resultados de contagem de entrada e saída que podem ser exportados para arquivos Excel ou CSV.
- Suporte os registros de acesso atuais que podem ser exportados para arquivos PDF, JPG ou PNG.
- Apoie a tendência de acesso de hoje que pode ser exportada para arquivos PDF, JPG ou PNG.
- Suporte os 5 principais registros anormais de hoje que podem ser exportados para arquivos PDF, JPG ou PNG.
- Apoio regional ficou a contagem de pessoas.
- Configuração de armazenamento de eventos: substitua, exclua eventos antigos regularmente e exclua eventos antigos por hora especificada.
- Configuração de autenticação: se deve exibir a foto, nome, nº do funcionário e temperatura no resultado da autenticação.
- Configuração de upload e armazenamento de imagens: faça upload de imagens reconhecidas ou capturadas, salve imagens reconhecidas ou capturadas, salve fotos de perfil, faça upload de imagens de eventos e alarmes, salve imagens de eventos e alarmes, faça upload de imagens térmicas e salve imagens térmicas.
- Limpe rapidamente as imagens armazenadas no dispositivo: limpe as imagens do rosto e as imagens reconhecidas ou capturadas.
- Exclua fotos de rosto de uma pessoa ou de todas as pessoas.
- Gerenciamento de Visitantes
- O administrador pode fazer reservas para visitantes no Web Client e no Mobile Client.
- Suporte a importação em lote de informações de reserva de visitantes e substituição de visitantes repetidos.
- Os funcionários podem fazer reservas para visitantes em um navegador da web digitalizando um código QR usando um telefone celular.
- Suporte para habilitar a verificação de qualidade de rosto em um dispositivo que tenha esse recurso.



- Suporte para habilitação de aprovação de reserva de autoatendimento. Quando ativado, todas as reservas de autoatendimento entrarão em vigor após a análise e aprovação do administrador.
- Suporte a configuração do grupo de visitantes padrão da reserva de autoatendimento.
- O administrador pode revisar os registros de reserva de autoatendimento e aprovar, rejeitar ou excluir as reservas.
- Suporte a configuração de níveis de acesso para visitantes ao fazer reservas de autoatendimento.
- Suporte a atribuição de permissão para revisar reservas a usuários específicos.
- Suporte o envio de um código de reserva de 4 ou 6 dígitos para o visitante por e-mail automaticamente ao fazer reservas.
- Suporte a abertura do portão da barreira quando os veículos dos visitantes chegarem se o número da placa for preenchido no momento da reserva.
- Para os visitantes com reserva, eles podem fazer o check-in fornecendo o código de reserva, número de telefone ou número do certificado. As informações dos visitantes serão mostradas e poderão ser editadas ou reabastecidas.
- Para visitantes sem reserva, você pode fazer o check-in no local preenchendo as informações dos visitantes.
- Para visitantes sem reserva, mas que já visitaram anteriormente, você pode selecionar as pessoas do grupo de visitantes para fazer o check-in rápido.
- Suporte a exportação de informações de check-in de visitantes e registros de acesso.
- Suporte a verificação rápida de qualquer visitante do histórico, independentemente de o visitante ter sido excluído ou não.
- Suporte o envio do código QR para acesso às áreas permitidas para o e-mail dos visitantes se o endereço de e-mail estiver preenchido no check-in.
- Suporte a verificação manual dos visitantes.
- Suporte a configuração de vários pontos de acesso como pontos de check-out de autoatendimento.
- Apoie o check-out nos pontos de check-out de autoatendimento.
- Suporte habilitando "Checkout automático para visitante após período de vigência" para que a plataforma não emita alarmes de permanência após vigência.
- Suporte a verificação rápida de um visitante por meio do número de identificação do visitante, número de telefone, nome ou número do cartão, ou digitalizando o código QR no passe do visitante.
- Suporte a personalização dos motivos da visita.
- Suporte a personalização de grupos de visitantes.
- Suporte à personalização de modelos de e-mail de reserva.
- Suporte à personalização de modelos de e-mail de check-in.
- Suporte a personalização dos dígitos do código de reserva.
- Suporte a personalização do horário de check-out padrão.
- Suporte à personalização dos campos de informações na página de reserva do visitante ou na página de check-in do visitante.
- Suporte para ativar/desativar a plataforma para fazer o check-in automático dos visitantes quando as reservas são feitas para os visitantes.
- Quando o recurso está ativado, os visitantes não precisam fazer check-in na área de recepção. Eles podem acessar os pontos de acesso especificados diretamente através dos códigos QR em seus passes de



visitante. Quando o recurso estiver desabilitado, os visitantes devem fazer o check-in na área de recepção antes de acessar os pontos de acesso.

- Suporte enviando automaticamente um e-mail para o anfitrião quando uma reserva é feita.
- Suporte enviando automaticamente um e-mail para o anfitrião quando uma reserva não é feita.
- Suporte enviando automaticamente um e-mail para o visitante quando a reserva para o visitante não for feita.
- Suporte enviando automaticamente um e-mail para o host quando o visitante correspondente fizer check-in.
- Fornece modelos de email padrão.
- Suporta impressora térmica.
- Suporte para editar o modelo de passe de visitante personalizado de forma visualizada e visualizar o modelo.
- Suporte à configuração dos campos de informações do visitante, imagem de fundo, imagens personalizadas, textos personalizados, fonte e tamanho da fonte do modelo de passe do visitante.
- Suporte a impressão automática de um passe de visitante quando um visitante faz check-in; suporte a impressão manual de um passe de visitante a qualquer momento.
- Gestão de veículos e placas veiculares
- Permitir o Controle do Reconhecimento dos caracteres das placas dos veículos (ANPR)
- Exibição em tempo real dos caracteres reconhecidos das placas dos veículos no Modo de Exibição Ao Vivo
- Possibilidade de Adição das placas com caracteres reconhecidos, no Modo de Exibição Ao Vivo, na lista de grupo de veículos
- Buscar registros das placas com caracteres reconhecidos pela câmera e informação do horário da passagem
- Inscrição para receber o alerta do evento via e-mail ou aplicativo no smartphone
- Suporte à configuração de tarefas de análise de veículos.
- Suporte a configuração de parâmetros para uma tarefa de análise de veículo, incluindo modelo de agendamento de tarefas, dispositivo para análise/câmera, grupo de comparação de face e similaridade.
- Suporte exibindo tarefas de análise de veículos em uma lista e filtrando as tarefas por nome de tarefa, modelo de agendamento de tarefas, dispositivo para análise e câmera.
- Suporta o armazenamento das imagens de análise do veículo na plataforma ou servidor de armazenamento se apenas as câmeras de análise do veículo forem usadas para análise do veículo.
- Suporte a exibição das imagens capturadas do veículo em tempo quase real e a visualização do vídeo ao vivo transmitido pelas câmeras que capturam essas imagens.
- Suporte a exibição de recursos de veículos que passam quase em tempo real, incluindo tipo de veículo, cor do veículo e marca do veículo.
- Suporte ao monitoramento de eventos de detecção de veículos em tempo real, incluindo eventos de veículos correspondentes e eventos de veículos estranhos. Uma vez que o sistema detecta um desses eventos, uma janela mostrando a(s) imagem(ns) e vídeo(s) relacionados aparecerá no Cliente de Controle.
- Suporte exibindo o número de veículos que passam no dia atual.
- Suporte a busca de veículos que passam por hora, origem, marca, país e região, número da placa, tipo de veículo, marca do veículo, cor do veículo, direção de direção, lista de veículos e condições personalizadas.



- O Aplicativo deverá carregar fotos e documentos diretamente para o VMS a fim de geração de evidências futuras, sem a necessidade de abertura imediata de uma ocorrência;
- Deverá ser possível através do aplicativo móvel, abrir evidência diretamente no sistema VMS para criação de ocorrência;
- Somente serão aceitos sistemas de gerenciamento separadamente quando comprovados a completa integração e homologados, através de informação oficial no site dos fabricantes dos softwares;
- Deverá ser apresentado catálogo técnico ou folder do equipamento junto com a proposta de preço.

4.8 SWITCH GERENCIÁVEL PoE+ 48 PORTAS

Deverá possuir as seguintes especificações mínimas:

- Possuir 48× Portas RJ45 10/100/1000 Mbps (Autonegociação / Auto MDI / MDIX);
- Possuir 4 portas SFP+ de 10G;
- Possuir throughput de no mínimo 170 Gbps;
- Possuir taxa de encaminhamento de pacotes de no mínimo 130 Mbps;
- Possuir 48 × portas PoE;
- Possuir 08 Portas com potência PoE de no mínimo 60W;
- Possuir potência Total PoE de 600W
- Possuir roteamento estático;
- Possuir recursos de Camada 3;
- Possuir 01 Entrada de Alimentação DC via USP RPS;
- Possuir proteção de surto eletromagnético;
- Possuir roteamento inter-VLAN;
- Possuir servidor DHCP;
- Possuir certificação CE, FCC, IC;
- Possuir temperatura de operação de 23 to 104° F;
- Deverá ser apresentado catálogo técnico ou folder do equipamento junto com a proposta de preço.

4.9 SWITCH GERENCIÁVEL PoE+ 24 PORTAS

Deverá possuir as seguintes especificações mínimas:

- Possuir 24× Portas RJ45 10/100/1000 Mbps (Autonegociação / Auto MDI / MDIX);
- Possuir 4× Slots Gigabit SFP;
- Possuir throughput de no mínimo 55 Gbps;
- Possuir taxa de encaminhamento de pacotes de no mínimo 40 Mbps;
- Possuir protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE802.3z, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3x, IEEE 802.3az, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p, IEEE 802.1x;
- Possuir no mínimo 16 interfaces IP;



- Possuir jumbo frame de 9KB;
- Possuir no mínimo duas ventoinhas;
- Possuir 24 × portas PoE+ compatíveis com 802.3at/af com budget total de 250 W;
- Possuir vinculação de porta IP-MAC, ACL, segurança de porta, DoS Defend, controle de tempestade, DHCP Snooping, 802.1X;
- Possuir roteamento estático;
- Possuir suporte dual IPv4/IPv6, espionagem MLD, descoberta de vizinhos IPv6;
- Possuir recursos avançados de L2+;
- Possuir proteção de investimento da Área LAN;
- Possuir mídia de rede 100BASE-TX/1000Base-T: cabo UTP categoria 5, 5e ou superior (máximo de 100m);
- Possuir certificação CE, FCC, RoHS;
- Possuir temperatura de operação de 32 – 122 °F;
- Deverá ser apresentado catálogo técnico ou folder do equipamento junto com a proposta de preço.

4.10 NOBREAK DUPLA CONVERSÃO

Deverá possuir as seguintes especificações mínimas:

- Possuir potência mínima de 1000VA / 1000W;
- Deverá ser on-line dupla conversão;
- Possuir frequência de 40-70Hz detecção automática;
- Possuir forma de onda senoidal;
- Possuir gerenciamento térmico otimizado e ventilador de velocidade variável;
- Possuir tomadas de saída de alimentação controláveis individualmente;
- Possuir tensão de entrada: 120V;
- Possuir tensão de Saída: 110/115/120/125VAC;
- Possuir fator de potência de saída até 1,0;
- Possuir contatos secos integrados com definição selecionável;
- Possuir LCD gráfico colorido com orientação por sensoramento de gravidade;
- Possuir software de gerenciamento gratuito;
- Possuir no mínimo quatro saídas no padrão NBR 14316-20ª;
- Possuir temperatura de operação de 32 – 104 °F;
- Possuir design compacto em rack/torre.
- Deverá ser apresentado catálogo técnico ou folder do equipamento junto com a proposta de preço.

4.11 RACK DE PAREDE 16 U

Deverá possuir as seguintes especificações mínimas:

- Possuir estrutura modular produzidas em chapa aço SAE 1020 0,75 / 0,9mm de espessura;



- Possuir aletas para ventilação;
- Possuir fechos laterais rápido tipo fenda;
- Possuir altura mínima de 16U;
- Possuir porta frontal embutida com armação em chapa de aço 0,75mm de espessura;
- Possuir passagens para cabos superior e inferior;
- Possuir tratamento por fosfatização a zinco por imersão e pintura epóxi-pó;
- Possuir visor em acrílico cristal 2,0mm de espessura;
- Possuir profundidade mínima de 650mm;
- Deverá ser fornecido na cor Preto RAL9001;
- Deverá vir acompanhado de Guias de Cabo de Alta Densidade, Painéis de Fechamento, Kit Porca Gaiola e Régua Elétrica com 8 tomadas 20ª.
- Deverá ser fornecido cópia das chaves dos Racks devidamente identificadas para os setores de Suprimentos e de Tecnologia da Informação.
- Deverá ser apresentado catálogo técnico ou folder do equipamento junto com a proposta de preço.

4.12 CABO UTP CAT.5e

Deverá possuir as seguintes especificações mínimas:

- A categoria do cabo deverá ser no mínimo CAT.5e;
- Possuir selo de homologação pela ANATEL;
- Possuir massa líquida de 26 kg/km;
- Possuir condutor de fio sólido de cobre eletrolítico nú;
- Possuir bitola do condutor de no mínimo 24AWG;
- Possuir 04 pares;
- Possuir Capa constituída por PVC retardante a chama;
- Possuir diâmetro nominal de no mínimo 4,8mm;
- Possuir certificação Internacional UL.;
- Possuir suporte a POE ++;
- Deverá atender a diretiva RoHS;
- Deverá ser devidamente certificado;
- Deverá ser apresentado catálogo técnico ou folder do equipamento junto com a proposta de preço.

4.13 PATCH PANEL CAT.5e

Deverá possuir as seguintes especificações mínimas:

- Possuir categoria mínima CAT.5e, U/UTP;
- Possuir no mínimo 24 posições;



- Possuir painel frontal em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação;
- Possuir certificação Internacional UL.;
- Possuir pintura especial anticorrosão;
- Possuir identificação do número das portas (1 até 24);
- Possuir padrão de montagem T568A e T568B;
- Possuir largura de 19" e altura de 1U ou 44,45 mm, que permite montagem em racks;
- Possuir Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG;
- Possuir compatibilidade com plugs RJ45 e RJ11;
- Deverá ser apresentado catálogo técnico ou folder do equipamento junto com a proposta de preço.

QUANTIDADES E EQUIPAMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES				
Rua Professor Lobo, 550, Centro, Aracruz-ES, CEP: 29.190-062				
ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO TÉCNICA	MARCA/MODELO
1	1	PÇ	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE - NVR IP	
2	29	PÇ	CÂMERA IP FIXA	
3	2	PÇ	CÂMERA IP FIXA COM RECONHECIMENTO FACIAL	
4	1	SERV	PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO VMS CENTRALIZADO INTEGRADOR DA SOLUÇÃO	
5	1	PÇ	SWITCH GERENCIÁVEL PoE+ 48 PORTAS	
6	1	PÇ	SWITCH GERENCIÁVEL PoE+ 24 PORTAS	
7	2	PÇ	NOBREAK DUPLA CONVERSÃO	
8	2	PÇ	RACK DE PAREDE 16 U	
9	2440	M	CABO UTP CAT.5e	
10	3	PÇ	PATCH PANEL CAT.5e	



5. DOS SERVIÇOS

5.1. A contratada deverá instalar todos os equipamentos e acessórios do sistema de CFTV IP atendendo as especificações contidas no item 4 deste termo, incluindo mão de obra de instalação, cabos, conectores e demais materiais necessários para a plena implantação e o correto funcionamento do sistema.

5.2. Deverá contemplar toda a instalação física e lógica, de todos os equipamentos listados;

5.3. Deverá ser instalada toda infraestrutura de cabeamento para comunicação das câmeras até o patch panel e do NVR até a rede local de dados existente junto com a solução proposta;

5.4. Todo cabeamento deverá ser composto por cabo lan UTP CAT.5e 24AWGx4P 100% cobre;

5.5. Deverá ser lançado um lance de cabo UTP para cada câmera, é vedado a utilização de cabos para atender a mais de uma câmera;

5.6. Todos os cabos deverão ser identificados com etiquetas flexíveis para cabos, onde constará o número da câmera;

5.7. A acomodação do cabeamento deverá ser feita em canaletas metálicas, eletrodutos ou eletrocalhas;

5.8. Deverão ser instalados conectores RJ 45 compatíveis com o cabeamento;

5.9. Deverão ser utilizados patch cords homologados e certificados;

5.10. Deverá ser feita toda organização, identificação e certificação do cabeamento instalado;

5.11. Deverá ser utilizado kit porca gaiola, parafuso e arruela para acomodação dos equipamentos no rack;

5.12. Todo material de consumo e inservíveis utilizados deverão ser de responsabilidade do instalador;

5.13. Os técnicos envolvidos nos trabalhos de instalação deverão ter experiências em montagem de sistema de Circuito fechado de Televisão e deverão atender no mínimo as Normas Regulamentadoras no Ministério do trabalho referente as NR 10 e NR 35, devendo ser apresentado os certificados antes dos inícios das atividades;

5.14. Após a instalação deverá ser entregue documentação de pontos, descrição de serviços executados e documentação geral;

5.15. O segmento de cabo não deverá possuir emendas no trajeto;

5.16. O sistema de cabeamento deve suportar o tráfego das informações dos sistemas implantados;

5.17. Os cabos devem ser lançados separados dos cabos de energia (110 ou 220 volts).

✓ **Certificação de pontos**

a) A contratada deverá instalar e certificar os pontos instalados e comprovar a certificação por meio de relatórios em formato digital e impresso, de acordo com as Normas Técnicas abaixo descritas:

b) Atender na íntegra todos os detalhes de instalação previstos nas normas ABNT NBR 14565:2000 e/ou ANSI/EIA/TIA - 568A e ANSI/EIA/TIA 606; ANSI/TIA/EIA-568B Commercial Building Wiring Standard, e



ABNT/NBR 5410/97, 14566, ISO/ANSI 11801, IEC 61935-1, EN 50173, 50174, 50310, 50346, que regulamentam o planejamento, instalação e testes de um sistema de cabeamento estruturado para suportar independentemente do provedor e sem conhecimento prévio, os serviços e dispositivos de telecomunicações que serão instalados durante a vida útil do edifício;

c) - EIA/TIA 568B.1 - No sentido de especificar cabeamento estruturado Genérico, respaldando em ambientes de produtos variados, independente da aplicação e estabelecendo padrões de desempenho.

d) - EIA/TIA 568B.2 - Esta norma especifica os componentes do cabeamento, desempenho de transmissão e procedimentos de teste para verificação.

e) ANSI/TIA/EIA-569-B Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces, e ISO 14763-2, EN 50174, que padronizam práticas de projeto e construção dentro e entre edifícios, como são construídos os suportes de mídia e/ou equipamentos de telecomunicações nos espaços, tais como dutos e guias, facilidades de entrada no edifício, ponto de demarcação, armários e/ou salas de telecomunicações e sala de equipamentos.

f) ANSI/EIA/TIA-606A Administration Standard for the Telecommunications Commercial Building, que instrui como nomear, marcar e administrar os componentes de um sistema de Cabeamento Estruturado.

g) J-STD-607A Commercial Building Grounding (Earthing) and Bonding Requirements for Telecommunications, e ABNT/NBR 5410/97, 5419, 14039, 14306, 14565, IEC 60364-4-41, UTE C 60-130, EN 50310, e NEC que descrevem os métodos de compatibilidade, equipotencialização, e vinculação a sistemas de aterramento para equipamentos ativos e passivos de telecomunicações através de um edifício.

h) EIA 310D Cabinets, Racks, Panels, and Associated Equipment, IEC 297-1, e DIN41494 que descrevem a construção e dimensionam as capacidades mecânicas de "racks", painéis, e equipamentos associados.

i) UL 94 Standard da UL que prova a Resistência a Propagação de Chama nos produtos.

j) De acordo com a norma ANSI TIA/EIA 568B deve-se permitir trabalhar com os mapas de pinagem de cabo UTP T568A ou T568B, cada um sinalizado com um símbolo e número de identificação de acordo com uma sequência padronizada pela norma ANSI TIA/EIA 606A. O sistema de cabeamento estruturado deve ser apropriado para operar em todas as aplicações existentes e emergentes, incluindo: Fast e GigaBit Ethernet IEEE 802.3 (100BASE-TX, 1000BASE-T, 1000BASE-TX), TP-PMD de 1000 Mbps (proposto a 100 metros sobre UTP, pela ANSI X3T9.5), ATM de 55 Mbps, 155 Mbps e 622 Mbps, Token Ring de 16 Mbps e de 4 Mbps e Ethernet 10BASE-T.

k) Atendimento aos parâmetros de ATENUAÇÃO (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT (dB), ELFEXT (dB), PSELFEXT (dB), RL (dB) e ACR (dB), nas frequências de 1 a 250 MHz para a categoria 6

✓ Normas Aplicáveis

a) TIA/EIA 568-B (Telecommunications Industry Association / Eletronic Industry Alliance) Commercial Building Telecommunications Cabling Standard

b) TIA/EIA 607 - Commercial Building Grounding (Earthing) and Bonding Requirements For Telecommunications

c) - TIA/EIA 942 – Telecommunications Infrastructure Standards for Data Centers

d) - TIA/EIA 606 – Administration Standard for Commercial Telecommunications Infrastructure

e) - ABNT NBR 14565 - Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicação para rede interna estruturada



Obs.: Ao final do contrato os cabos instalados para atender o serviço a ser licitado ficarão pertencendo a contratada.

6. TREINAMENTO OPERACIONAL

- 6.1.** A contratada deverá ministrar treinamento de toda a solução proposta;
- 6.2.** O treinamento deverá ser ministrado após a conclusão dos serviços de instalação;
- 6.3.** O treinamento consiste nas explicações das técnicas referentes a operação do equipamento, permitindo assim o melhor uso dos recursos do sistema;
- 6.4.** O treinamento deverá abordar de forma clara e objetiva o funcionamento geral do sistema.

7. CONDIÇÕES DE GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

- 7.1.** A contratada deverá encaminhar no mínimo 01(uma) vez por mês uma equipe técnica que deverá se apresentar ao servidor designado pela Contratante, para verificar as demandas e o correto funcionamento de todos os equipamentos.
- 7.2.** Os serviços devem ser prestados de forma contínua, de modo que a CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento em regime 24x7 (24 horas por dia e 7 dias por semana) para os serviços de monitoramento remoto dos alarmes;
- 7.3.** Suporte: Orientações sobre o funcionamento do ambiente e seus componentes, atividades de intervenção no funcionamento de serviços, alteração das configurações de modo a alterar a forma como os serviços funcionam;
- 7.4.** Limpeza de câmeras: deverão ser realizadas durante a execução do contrato todas as limpezas necessárias, a fim manter a qualidade das imagens;
- 7.5.** Estoque de Peças, Componentes e sobressalentes: a CONTRATADA deverá manter estoque de peças de reposição, componentes e equipamentos sobressalentes para substituição sempre que necessário durante a execução do contrato;
- 7.6.** Os técnicos da contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação e devidamente uniformizados.
- 7.7.** Ao atenderem ao chamado, os técnicos da Contratada deverão estar portando ferramental adequado para executar diagnósticos e reparo no local, se for o caso.
- 7.8.** Os chamados de manutenção corretiva deverão ser atendidos no máximo em 24horas.
- 7.9.** A contagem do prazo será iniciada 01 (uma) hora após o registro de recebimento do e-mail, interrompendo-se no período do fim do expediente da contratante às 18h até o início do próximo expediente às 8h

***Os prazos de atendimento devem ser rigorosamente cumpridos.**

- 7.10.** Todo o material necessário para a execução dos serviços será fornecido pela CONTRATADA sem custo para a CONTRATANTE.
- 7.11.** Todas as peças, fios, cabos, conectores, placas e equipamentos utilizados na manutenção deverão ser novos e respeitar as especificações mínimas exigidas neste termo de referência.



7.12. Os equipamentos que apresentarem defeito repetidamente deverão ser obrigatoriamente trocados por outro equipamento, respeitadas as especificações mínimas deste termo.

7.13. As câmeras deverão ser alimentadas através de alimentação PoE (Power over Ethernet), não serão aceitas alimentação por fontes ligadas diretamente na câmera ou por um segundo cabeamento que não seja o mesmo cabo utilizado para o tráfego de dados.

7.14. Os serviços de realocação de câmeras deverão ser realizados sem custo adicional para a CONTRATANTE, limitados a 5 equipamentos ao longo da vigência do contrato.

7.15. A CONTRATADA deve fornecer aos seus funcionários Equipamentos de Proteção Individual para todo e qualquer serviço que exigir seu uso e for executado nas dependências internas ou externas da Câmara Municipal. Não será admitido a execução de um serviço sem a devida proteção exigida pela situação, podendo a empresa ser notificada extrajudicialmente.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Registro e regularidade da Licitante e de seus responsáveis técnicos nas entidades profissionais competentes (CREA/CAU/CFT) que permita a execução dos serviços, objeto desta licitação, comprovada através de Certidão do Órgão e em dia;

a) O Registro e regularidade da Licitante nas entidades profissionais competentes (CREA/CAU/CFT), deverá constar o nome do profissional como sendo o seu responsável técnico;

OBS: **Caso a empresa vencedora da licitação seja de outro Estado**, na assinatura do contrato, a Empresa e/ou o responsável técnico com sede ou acervo técnico de outro Estado, deverão apresentar o registro de regularidade com visto no **(CREA/CAU/CFT) – ES**.

8.2. Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação e indicação do objeto, bem como da qualificação dos membros da equipe técnica. O acervo técnico deverá constar todos os técnicos relacionados no CAT. A comprovação da capacidade técnica será feita da seguinte forma:

a) Atestado de capacidade Técnica Profissional, para a execução de obra ou serviço de características semelhantes aos do objeto da licitação: Instalação de Sistema de Vídeo monitoramento (CFTV), Cabeamento Estruturado Cat5e, Montagem de Rack 19", Patch Panel 19" Cat5e, Switches Poe, Montagem de Infraestrutura (Eletrodutos/Eletrocalhas), Software de Gerenciamento centralizado de Vídeo Monitoramento. Deverá vir acompanhado da respectiva CAT, emitido(s) por pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado;

b) O profissional detentor do acervo técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro de trabalho da empresa licitante, na condição de empregado, cujo vínculo deverá existir na data da abertura da Proposta da referida Licitação e deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional Regulamentador do exercício profissional, comprovando, obrigatoriamente tal condição;



c) A comprovação de vínculo de trabalho entre os profissionais e a empresa licitante, poderá ser feita através de CTPS ou Contrato de Trabalho ou comprovação através do CRQ (CREA/CAU/CFT).

d) Declaração firmada pelo detentor do Acervo Técnico com firma reconhecida em cartório, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de permanecer no quadro técnico da empresa durante a execução contratual, no caso de o objeto vir a ser adjudicado.

9. DO PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. O serviço de Instalações deverá ser entregue pela empresa vencedora na Rua Professor Lobo, 550, Centro, Aracruz E/S - CEP 29.190-062 Tel: (27) 3256-9491, de 2ª à 6ª feira, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.

9.2. Promover a instalação, com ônus próprio de transporte, fretes, mão-de-obra outras despesas necessárias a partir do recebimento da Ordem de Serviço e deverá concluir a entrega de todo o sistema (instalação, configuração e treinamento operacional) no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, que somente poderá ser estendido mediante prévia autorização da CONTRATANTE, sob pena de sujeitar-se às sanções legalmente previstas.

9.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. A prestação do serviço será de 12 (doze) meses, a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Câmara Municipal de Aracruz- CMA, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Câmara e os requisitos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.



11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, exceto em caso de vandalismo, desastres naturais, acidentes provocados por terceiras.

11.2. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11.3. A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste edital.

11.4. A contratada deverá observar todas as exigências contidas nas normas federais, estaduais e municipais sobre o tema, bem como as normas técnicas pertinentes.

11.5. Todos os materiais utilizados para execução dos serviços deverão ser novos e fornecidos pela Contratada.

11.6. A contratada após a instalação das soluções deverá ministrar treinamento para o servidor designado pela Contratante.

11.7. Identificar as áreas monitoradas através de placas visíveis ao público, com a inscrição: "LOCAL PROTEGIDO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA".

11.8. Fornecer os manuais dos equipamentos, inclusive os de programação, traduzido para o idioma português Brasil, no momento da entrega dos equipamentos.

11.9. Alterar, quando solicitado pelo Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o local de instalação e/ou configuração dos equipamentos.

11.10. Responder pelos danos causados diretamente aos equipamentos de propriedade do CMA ou de terceiros, por sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta contratação, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade pelo fato da FISCALIZAÇÃO.

11.11. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência das peças e acessórios instalados.

11.12. Usar, durante a execução dos serviços, peças e acessórios originais e genuínos indicados pelo fabricante dos equipamentos.

11.13. Refazer, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, os serviços ou substituir peças e materiais considerados inadequados pelo CMA.

11.14. Remover todo o entulho do local do serviço e fazer a limpeza completa (bruta e fina), durante e após a execução dos serviços.

11.15. Retirar e transportar, por conta própria, qualquer equipamento, promovendo de igual forma seu retorno ao local de instalação, sem implicar ônus.

11.16. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta, no total ou em parte, os equipamentos de propriedade do CMA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11.17. Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

11.18. Manter livro de diário de obra a fim de propiciar maior controle sobre a execução contratual.

11.19. Executar todos os testes de segurança especificados nos manuais técnicos e na legislação em vigor.



11.20. Arcar com todas as responsabilidades e ônus no que se referem aos seus empregados, tais como: salários, encargos sociais, assistência médica, acidentes, auxílio-transporte, auxílio-alimentação, impostos e demais obrigações trabalhistas, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

11.21. Indicar formalmente Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, Eletrônico, Automação ou Mecatrônico, que será responsável para acompanhar os serviços executados.

11.22. Apresentar, por escrito, os dados relativos ao Responsável Técnico e Preposto/Responsável pela empresa, que deverão incluir nome, qualificação, telefone fixo, telefone de celular, endereço e-mail.

11.23. A empresa vencedora deverá Registrar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de qualquer atividade que envolva os serviços de: projeto, execução, instalação e manutenção de sistemas de segurança e equipamentos eletroeletrônicos, no Conselho Regional de Engenharia de Espírito Santo (CREA/ES) em até 7 (sete) dias úteis após a finalização da entrega do serviço ora Contratado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

12.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de um representante indicado pela Contratante, conforme lote especificado neste termo, que deverá estar indicado no contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes.

12.3. Efetuar a abertura de chamado técnico corretivo e controlar a execução dos chamados técnicos preventivos, todas as solicitações devem ser via e-mail.

12.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante.

12.5. A contratante fica obrigada ainda:

12.5.1. Colocar à disposição da Contratada toda legislação, normas, instruções e programas de trabalho de sua competência, com o objetivo de facilitar e orientar a execução dos serviços contratados;

12.5.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93

12.5.3. Permitir à Contratada o acesso a todas as áreas, instalações e equipamentos necessários ao cumprimento das tarefas previstas neste Termo de Referência, desde que estes estejam devidamente identificados;

12.6. A CMA nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do Contrato por meio de portaria. As ocorrências e as deficiências serão encaminhadas à adjudicatária, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;

12.7. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da adjudicatária, no que concerne à execução do objeto contratado;



13. VISITA TÉCNICA

13.1. Os interessados em participar poderão efetuar visita técnica nos locais definidos para instalação, a fim de examinar detalhadamente as características individuais desses locais, observando eventuais dificuldades e demais informações necessárias para a elaboração da proposta.

13.2. Não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de quaisquer detalhes, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na execução dos serviços, arcando a contratada com quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução será acompanhada por servidor (es) designado (s) pela CONTRATANTE, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993, o qual deverá, como condição indispensável ao pagamento, atestar a realização do serviço contratado, por meio de emissão de relatório mensal das atividades e serviços prestados pela Contratada.

14.2. A empresa prestadora de serviço sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da unidade competente da CMA, que será exercida por um servidor da CONTRATANTE denominado fiscal, designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, competindo-lhe acompanhar, supervisionar, avaliar e testar a execução do objeto, efetuando os contatos, comunicações e notificações necessárias, atestando as notas fiscais e ou faturas correspondentes, bem como solicitando a eventual aplicação de sanção administrativa à CONTRATADA.

14.3. Quaisquer exigências do fiscal inerentes ao fiel cumprimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

14.4. O fiscal do CONTRATO anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos, observando e sugerindo aplicação de multa ou rescisão, caso a CONTRATADA desobedeça às cláusulas estabelecidas.

14.5. A fiscalização se reserva o direito de recusar os serviços executados que não atenderem as especificações estabelecidas na contratação.

14.6. A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços referentes ao objeto CONTRATADO, não se admitindo quaisquer modificações sem a previa autorização da fiscalização.

14.7. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverá ser solicitado a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do contrato, Termo de Referência e seus anexos, que não gerem prejuízo para a CMA;

MULTA POR MORA - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s), que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

MULTA POR INADIMPLEMENTO - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer os produtos, aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a CMA, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de recusa quanto ao fornecimento dos produtos;

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de até 2 (dois) anos.

15.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

15.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMA após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

15.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

15.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

15.6. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da CMA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.



15.7. À proponente que ensejar o retardamento da execução da contratação, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Aracruz pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado em até 30 (trinta) após a entrega efetuada, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na Rua Professor Lobo, no 550, Centro Aracruz ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a, b e c' da Lei 8.666/93.

16.1.1. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times \frac{ND}{100}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

16.2. A CONTRATADA deverá apresentar fatura/nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Câmara de Aracruz.

16.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Ordem de Serviço, mais o DAPS impresso. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo e da conta da empresa para depósito;

16.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

16.5. Ocorrendo erros ou cobranças indevidas na apresentação dos documentos fiscal hábil, o mesmo será devolvido à empresa CONTRATADA para correção e reapresentação, ficando estabelecido que o prazo para o pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

16.6. O pagamento referente ao valor da fatura/nota fiscal somente será feito por ordem bancária.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

17.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência ocorrerão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária no corrente exercício:



022	CÓDIGO REDUZIDO
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
01.031.0011.2.0022	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

18. DA PROPOSTA

18.1 Além de todos os requisitos exigidos no termo, as propostas deverão conter todas as informações requeridas para pleno funcionamento das soluções.

18.2. Na proposta de preço deverá estar incluso todos os gastos da empresa com infraestrutura e instalação de todas as soluções de acordo com todas as especificações deste termo.

19. DA AMOSTRA

19.1. Não se aplica

Aracruz, 01 de setembro de 2022

VINÍCIUS DE PAULA ALMEIDA

Analista em Tecnologia da Informação



Câmara Municipal de Aracruz

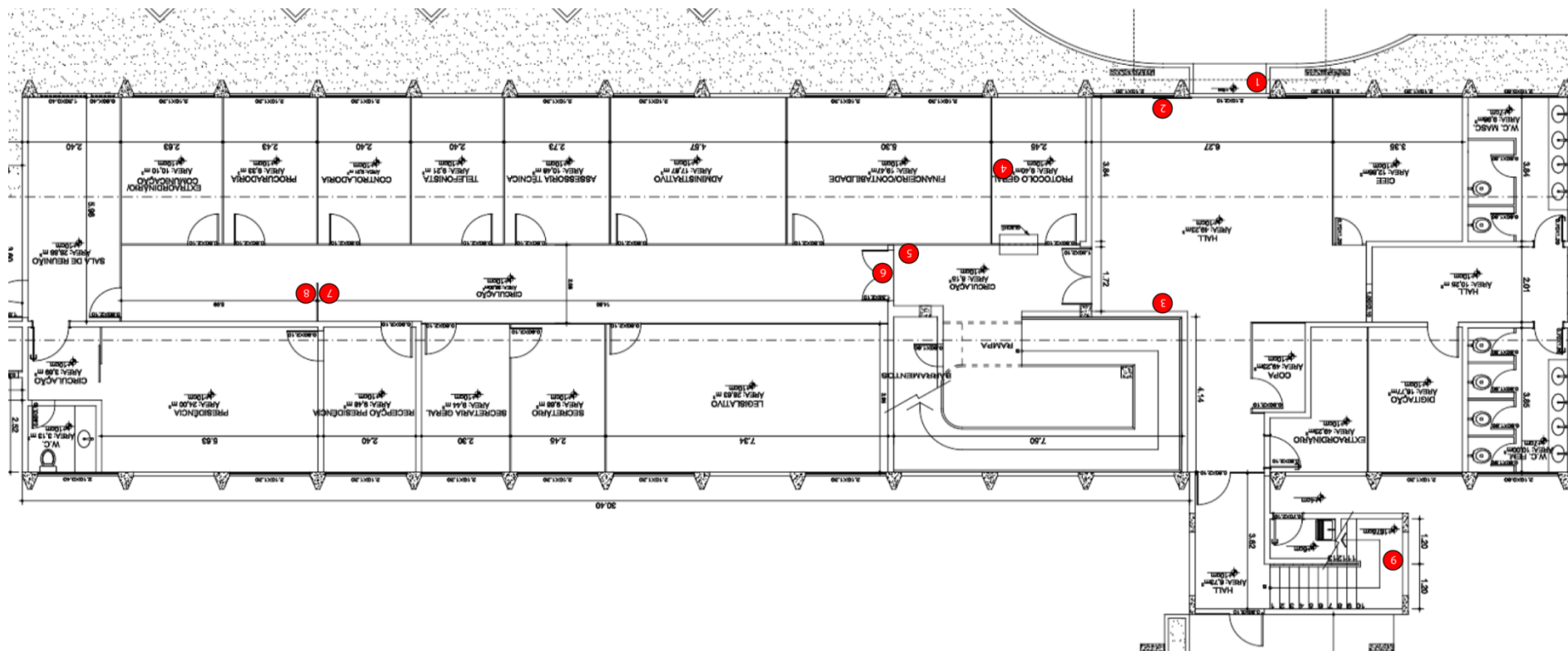
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. _____

CMA

APÊNDICE I – PARTE ADMINISTRATIVA

Apêndices do Termo de Referência (PA 159/2018)





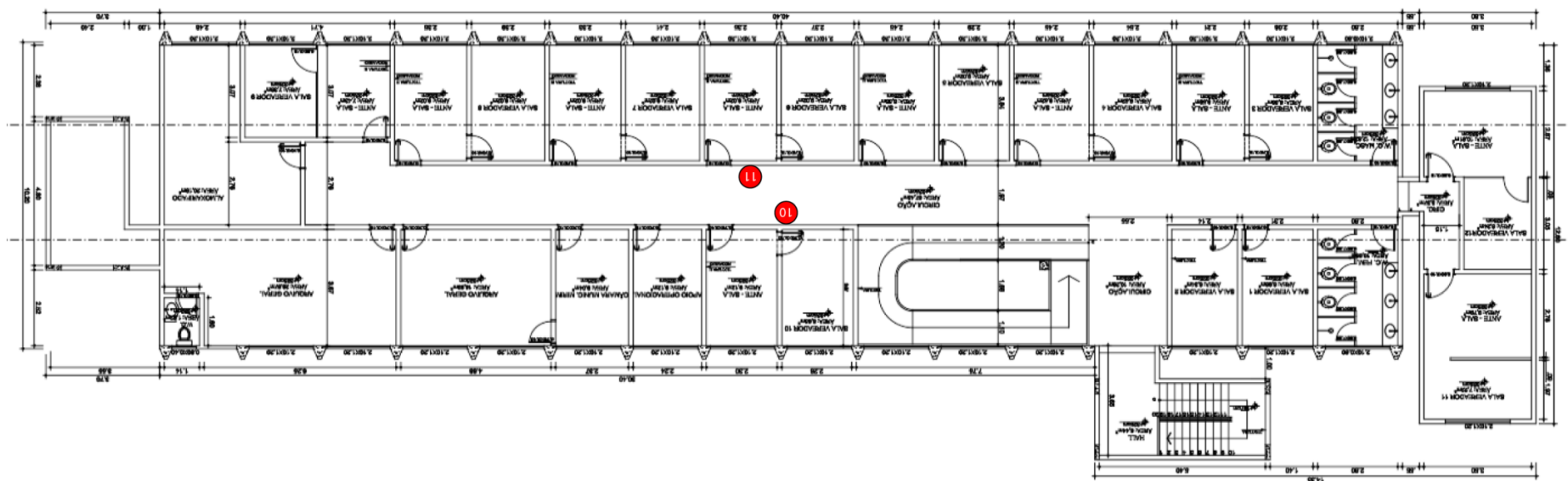
Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. _____

CMA

APÊNDICE II - GABINETES





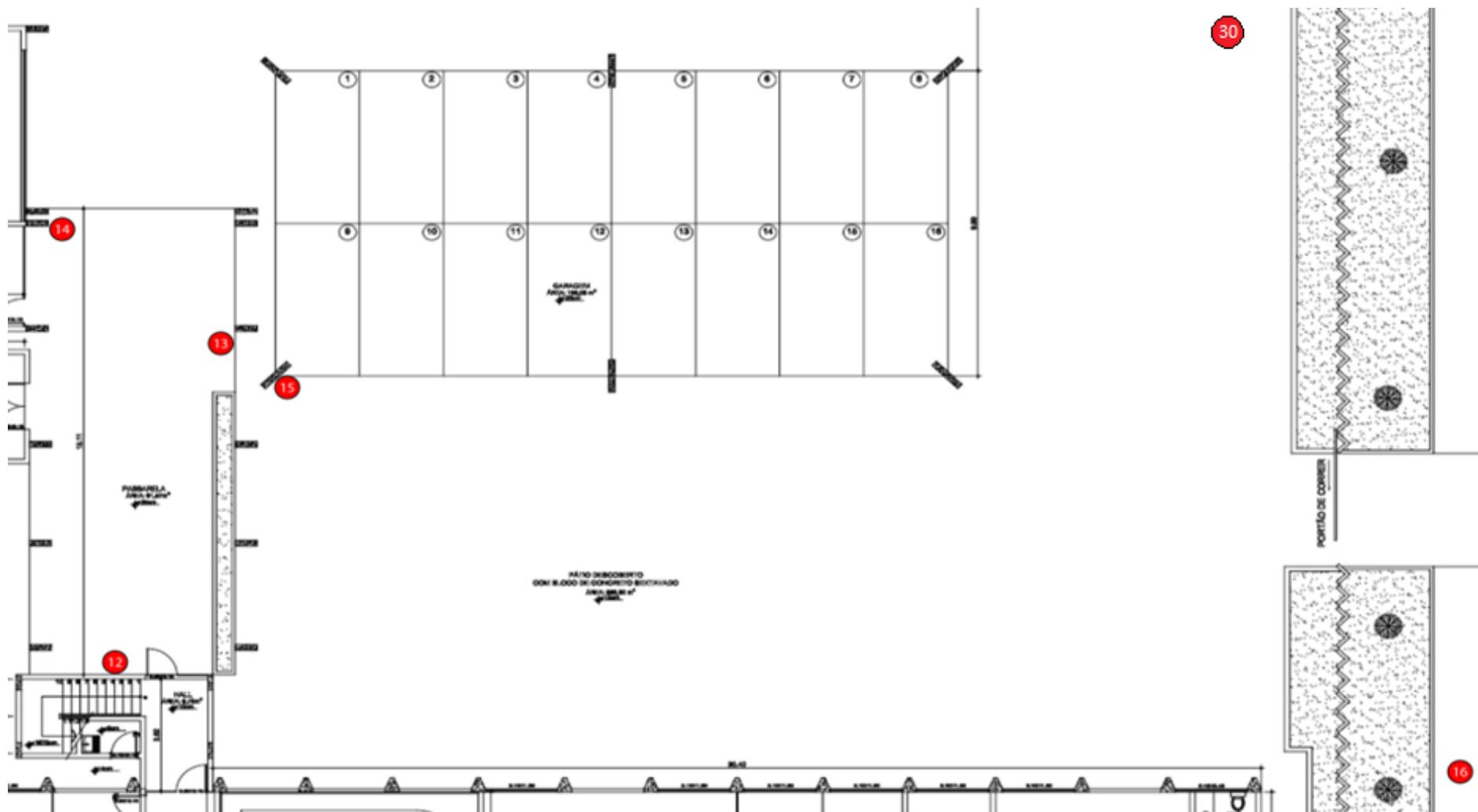
Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág.

CMA

APÊNDICE III – PÁTIO





Pág.

CMA



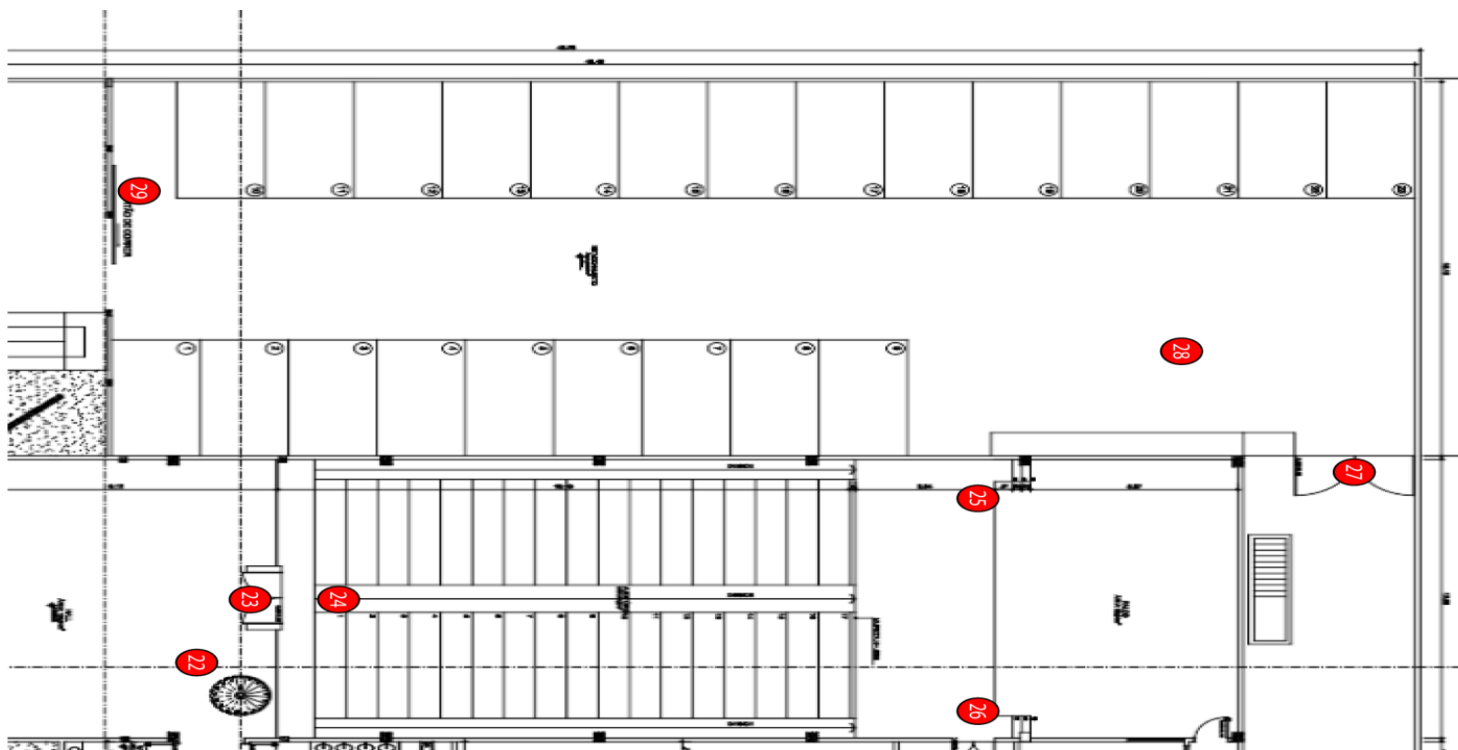
Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág.

CMA

APÊNDICE V – PLENÁRIO E ESTACIONAMENTO EXTERNO





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

LOTE/ ITEM	QUANT. meses	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO Preço Unitário (mensal) (R\$)	VALOR TOTAL (12 meses) (R\$)
01	12	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO - CFTV DIGITAL IP COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS/EQUIPAMENTOS NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, A FIM DE ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES.	13.059,84	156.718,10



ANEXO II

FORMULÁRIO DE ESPECIFICAÇÃO E PREÇO

Lote/ Item	Descrição	Quant. Meses	Unid.	Valor mensal (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de serviço de locação de sistema de circuito fechado - CFTV digital IP compreendendo instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos relacionados no termo de referência, treinamento e fornecimento de mão de obra e de todos e quaisquer materiais/equipamentos necessário para a instalação e funcionamento do sistema, a fim de atender à Câmara Municipal de Aracruz-ES.	12	mês		

Apresento a Vossa Senhoria proposta de preço para o Pregão em referência, conforme abaixo: VALOR DA PROPOSTA: R\$ _____ (valor total escrito por extenso).

DADOS DA PROPONENTE:

NOME: _____ RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº.: _____ BANCO: _____ AGÊNCIA Nº.: _____ CONTA Nº.: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: () _____ E-MAIL: _____

VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 120 DIAS): _____

DECLARAÇÃO:

1 - Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2 - Declaro expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Município de _____, data de _____

(assinatura do representante)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E SUPERVENIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

A empresa _____ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, DECLARA sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato impeditivo a sua participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022** e, ainda, de que não está impedida de participar de licitações de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública.

Município de _____, em _____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do Licitante / Consórcio)



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

AO PREGOEIRO OFICIAL DA CMA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art.27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

AO PREGOEIRO DA CMA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, expressamente, sob as penalidades previstas na legislação, que:

1. A empresa está incluída na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte ou Microempreendedor individual, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal nº 3762/2013, estando, portanto, capacitada para auferir do tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido.

2. A empresa não está enquadrada nas hipóteses elencadas no Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro.

Local e data, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

A empresa:, (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº., CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

.....

Local e data

.....

Representante legal



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VII

TERMO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ E A EMPRESA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 39.616.891/0001-40, com sede na Rua Professor Lobo, nº. 550, Centro, Aracruz - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente da CMA – **JOSÉ GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF 092.799.807-69 e da CI nº. 12.993.273-ES residente na residente à Rua Marina Barcelos Rangel, s/nº, Bairro Novo Jequitibá, Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, CEP 29.193-159 e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na Rua, nº, Bairro, CEP:..... doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr., (qualificação), considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o nº **XXX/2022**, constante do Processo Administrativo nº 256/2022, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviço de locação de sistema de circuito fechado - CFTV digital IP compreendendo instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, treinamento e fornecimento de mão de obra e de todo e qualquer material necessário para a instalação e funcionamento dos sistemas, a fim de atender à Câmara Municipal de Aracruz-ES**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

LOTE/ ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	PERÍODO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		01	12 MESES	R\$ ----	R\$---

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor mensal da contratação é de R\$...... (.....), perfazendo o valor total de R\$......(.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Aracruz, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

022	Código Reduzido.
01.01.00	Câmara Municipal de Aracruz.
01.031.0011.2.0022	Administração e Manutenção da Unidade.
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo I deste Edital.



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e Edital, anexos a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Garantia de execução para a presente contratação são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Aracruz-ES.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Aracruz, de..... de 2022

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA